



REGULAMENTO DA 42ª EXPO-AVES/2018

Artº.1. DEFINIÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia, denominado 42ª Expo-Aves 2018, destinando-se a socios e não socios do Clube de Ornitologia Almadense, e terá lugar no nosso Pavilhão .

Artº.2. INSCRIÇÕES

As inscrições das aves poderão ser feitas na sede do C.O.A. na Rua Ferreira Soares, nº58-lote 130 -Quinta da Alebrança,-Feijó-2810-296 Almada, por correio ou mail , sendo apenas admitidas as inscrições dentro da lista de secções e classes respetivas.

- a) - **As inscrições deverão ser processadas imperivelmente até 04/11/2018**
- b) - Valor da inscrição:
 - Sócio valor por ave: 1,60
 - Não Sócio valor por ave: 3,00
 - No ato da inscrição cada expositor deverá liquidar o valor de 5,00€ que se destinam á aquisição do catalogo.
 - **Poderá efetuar o pagamento no ato da inscrição ou para o nosso IBAN PT50001800034318679002034 s/ santander**
- c) - O impresso de inscrição, para as aves em concurso, deverá ser preenchido, um por cada secção de aves (**exp.1 impresso para canário de cor, outro para porte, outro para exóticos,etc.**)
- d) Os expositores de aves que careçam de documento CITES ou ICN, deverão ser possuidores dos mesmos, assumindo estes expositores a total responsabilidade pela sua inexistência ou incumprimento das disposições legais em vigor, ficando sujeitos que lhes seja vedada a participação na 42ª expo/aves-2018.
- e) As inscrições encerram ás 2.300 aves.

Artº.3. Serão aceites nesta exposição, aves nascidas em cativeiro, com a anilha de 2018 com o nº de Criador Nacional(STAM), caso sejam expositores não nacionais deve ter a federação do País de origem. Podem concorrer também nas classes contempladas, aves do ano anterior.

Artº.4. As aves em concurso só poderão ser levantadas no final da Exposição, dia 18/11/18 a partir das 18h ou dia 19/11/18 das 14h ás 18 horas. sendo a devolução das mesmas de acordo com a ordem de entrega, comprovada com o cartão de expositor , procurando a organização efectua-la de forma expedita, e dando prioridade aos sócios que residam a mais de 150 Kms.

Artº.5. As aves destinadas a cedencia deverão trazer indicação no respectivo Boletim de Inscrição, revertendo 10% do valor da cedencia para a sustentação da Expo-Aves

Nota: Após a colocação de uma ave para cedencia, não é permitido, em caso algum, alterar o valor inicialmente indicado, nem retirá-La de cedencia

Artº.6. Todas as aves premiadas ficam sujeitas á verificação das respetivas anilhas.

Artº.7. PROGRAMA:

Recepção das Aves - 10 e 11 de Novembro de 2018 – das 9,30H ás 12,00H e das 14h ás 19horas

Julgamentos - 12 e 13 de Novembro de 2018 (Segunda e Terça-feira);

Inauguração / Abertura – 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira) – ás 18,00 horas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Sexta-feira, (Dia 16/11) – 18,00h ás 22,00horas

Sabado, (Dia 17/11) - 10,00h ás 21,00horas

Domingo, (Dia 18/11) - 10,00h ás 17,00horas

Nota: Em qualquer destes dias de funcionamento, a Expo-aves encerra das 13,00h ás 14,00h para almoço

Artº.8. PONTUAÇÃO MINIMA (OBRIGATÓRIA P/ PRÉMIOS)

**1º. Prémio individual : 89 pontos
1º Prémio Equipas : 362 pontos**

Artº. 11.. – FEIRA DE AVES:

A Feira das aves, decorrerá durante a Exposição, ficando a mesma assim constituída:

- a) – mesas no valor de 40,00 cada
- b) – Stand de venda no valor de 60,00 cada

Artº. 12. – PRÉMIOS:

A entrega dos prémios será em data oportuna a indicar, pois esta Direcção pretende que este acto tenha a solenidade que merece, destacando-se o seguinte:

- Almoço ou jantar;
- Preço por pessoa a indicar posteriormente;
- Podem participar todos os associados, expositores ou não e respectivos familiares e amigos.

Artº. 13. - A Direcção reserva o direito de não admitir na Exposição ou Feira, aves que apresentem sintomas de doença.

Artº. 14. - Durante os julgamentos não é permitido o acesso ao local da Exposição de pessoas ou sócios estranhos à organização.

- a) - Os membros da organização serão portadores de um cartão de identificação

Artº. 15. - Serão atribuídos prémios especiais (melhor pontuação individual):

- Melhor Canário de Côr – Lipocromo;
- Melhor Canário de Côr - Melânico;
- Melhor Canário de Porte - Frizado;
- Melhor Canário de Porte - Não Frizado
- Melhor Canário de Porte - Desenho.
- Melhor Exótico
- Melhor Periquito;
- Melhor Agapornis;
- Melhor Neopherma;
- Melhor Psitacídio;
- Melhor Faisanídio;
- Rola ou Pomba Exótica;
- Codorniz ou Perdiz;
- Melhor Pombo;
- Melhor Aberração ou Anomalia.
- Melhor Ave da Fauna Europeia

Artº. 16. - A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente anómalo que possa ocorrer durante a Exposição, (exp.: Roubo, doença, morte etc.)

Artº. 17. - As aves expostas para cedência (Exposição) têm de ter mencionado o respectivo sexo, sendo esta informação da responsabilidade exclusiva do criador.

Artº. 18. – OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS:

Todos os casos omissos que não constem deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da Exposição.

Todos os expositores/participantes autorizam expressamente a Comissão Organizadora ou as entidades designadas por esta para a realização de catálogos, fotografias, filmagens ou outros, podendo estes ser divulgados nas plataformas da internet.

Todos os inscritos/participantes autorizam ainda a utilização dos seus dados pessoais para todos os efeitos relacionados com o evento/campeonato/exposição/espectáculo e a sua partilha.

Nota: Todos os valores mencionados, inscrição de aves e percentagens, revertem para custos de Organização desta Exposição

